

Alexandre Chini • Alexandre Flexa
Daniela P. Madeira • Fabrício Fernandes de Castro
Rodolfo Kronenberg Hartmann

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL

 *Lei n.º 10.259/2001 comentada*

Conforme:

- **Resolução n.º 586,
de 30 de setembro de 2019**
– Dispõe sobre o Regimento
Interno da Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados
Especiais Federais.

Apresentação

Ministro Marco Aurélio Bellizze

Prefácio

Ministro José Antonio Dias Toffoli

919.3(81)(094)
ent.

STJ00109782

 EDITORA
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA

Nº

DATA

1166608

04/09/2020

347.919.3 (81) (094)

Coment.
793 e



EDITORA
JusPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

1166608

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Maitê Coelho (maitescoelho@yahoo.com.br)

C355j Castro, Fabrício Fernandes.
Juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da justiça federal - lei n.º 10.259/2001 comentada / Alexandre Chini, Alexandre Flexa, Daniela P. Madeira, Fabrício Fernandes de Castro e Rodolfo Kronenberg Hartmann – Salvador: Editora JusPodivm, 2020.
192 p.

Bibliografia.
ISBN 978-85-442-3233-0

1. Juizados especiais federais. 2. Legislação comentada. I. Chini, Alexandre. II. Flexa, Alexandre. III. Madeira, Daniela. IV. Castro, Fabrício Fernandes de. V. Hartmann, Rodolfo Kronenberg. VI. Título.

CDD 341.41921

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

APRESENTAÇÃO

Com a Constituição da República de 1988, uma gama ampla de direitos fundamentais foi reconhecida aos cidadãos brasileiros, sem que, contudo, a materialização desses direitos correspondesse à vontade manifestada pelo legislador constituinte.

Como consequência desse hiato entre a realidade e as promessas constitucionais, o Poder Judiciário foi desafiado a atender as demandas das mais variadas naturezas, sem, porém, dispor, até então, dos instrumentos adequados para tanto, considerando a urgência que lhe era exigida.

De fato, as limitações passavam tanto pela escassez de recursos materiais e humanos como também pela necessidade de modernização legislativa apta a fazer frente à demanda torrencial que se apresentou por uma Justiça célere, eficiente e justa.

Com atraso de sete anos, sobreveio a Lei n.º 9.099/95, estabelecendo o microsistema processual dos Juizados Especiais no âmbito das Justiças Estaduais, e, ainda mais tardiamente, a Lei n.º 10.259/2001 adotou, enfim, a mesma providência para a Justiça Federal, em obediência ao artigo 98, inciso I, da Constituição.

O que se vivenciou depois desse novo arcabouço legislativo, que inegavelmente trouxe uma nova forma de se pensar e de se conduzir o processo judicial, no lugar de um alívio da demanda em outros juízos, foi uma verdadeira catarse judiciária decorrente da facilidade com que o novo sistema permitiu aos cidadãos reivindicar os seus direitos perante a Justiça, até mesmo sem a necessidade de advogado.

Esta obra estuda esse fenômeno jurídico no âmbito da Justiça Federal, analisando, artigo por artigo, os dispositivos da Lei n.º 10.259/2001, com comentários, referências normativas, doutrinárias e jurisprudenciais desenvolvidas nesses dezoito anos desde o seu advento. Foi escrita por professores e juízes federais com ampla experiência profissional nos Juizados Especiais Federais, que lograram êxito notável em sua tarefa ora consubstancializada.

Trata-se, portanto, de ferramenta indispensável a qualquer profissional que necessite desse novo ramo da nossa Justiça, ou queira aprofundar-se no seu estudo.

Cumprimentando os autores pelo esforço, detalhamento e cuidado empregados, deixo também o meu agradecimento por nos brindarem com contribuição tão relevante para o desenvolvimento pleno do nosso Estado Democrático de Direito.

Marco Aurélio Bellizze

Ministro do Superior Tribunal de Justiça